

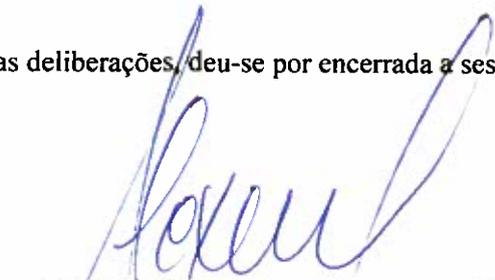
**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos dois dias do mês de março do ano de 2011, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, **deliberou:**

Aprovar o texto da Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, em anexo, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, a sua aplicação, a nova forma de cálculo calcada na mudança de metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU, e sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

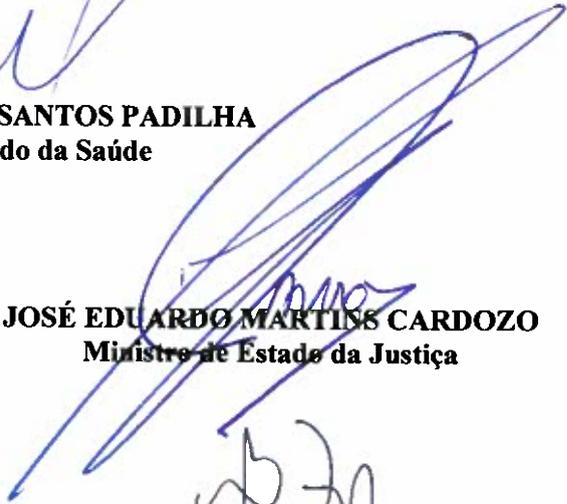
Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde



ANTÔNIO PALOCCI FILHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça



GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda



FERNANDO DA MATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior